



AUTÓGRAFO DE LEI N° 11/2022

Autor do Projeto: Executivo Municipal

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 7645, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° O Parágrafo único do artigo 1° da Lei n° 7645, de 19 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° (...)

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cachoeiro de Itapemirim é vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, que deverá dotá-lo de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao seu funcionamento."

Art. 2° O inciso V do artigo 4° da Lei n° 7645, de 19 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4° (...)

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

(...)

V - SEMGOV -Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico;

(...)"

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de abril de 2022.

BRÁS ZAGOTTO

Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

